

PROTOCOLO N.º 10.512.154-7

PARECER CEE/CEB N.º 320/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO:

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY -

ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Eixo

Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação

de Jovens e Adultos - PROEJA.

**RELATOR: ARNALDO VICENTE** 

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 4723/10-GS/SEED, de 12/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Ponta Grossa em 20/08/10, de interesse do Colégio Estadual Presidente Kennedy — Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação de Jovens e Adultos — PROEJA.

O Curso Técnico em Informática, Área Profissional: Informática, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1324/08, de 01/04/08, a partir do início do ano de 2008 e obteve a adequação à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer nº 653/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para ofertar Cursos de Educação Profissional pela Resolução Secretarial nº 688/06, de 07/03/06 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEB/CEE nº 295/11 de 04/05/11.



#### 2 - Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Regime de Matrícula: semestral

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da

manhã, tarde ou noite

Carga Horária Total do Curso: 2400 horas

Número de Vagas: 35 por turma

Período de Integralização do Curso: mínimo de 6

semestres

Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora

Modalidade de Oferta: presencial, Integrado a Educação de Jovens e Adultos (fls. 238).

#### 2.1 - Perfil

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagens necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e bancos de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 240).



# 2.2 - Matriz Curricular

Estal	belecimento: Colégio, Estadual	Pres	side	nte	Ken	nec	ly			
	icípio: Ponta Grossa									
	o: TÉCNICO EM INFORMÁTICA				IÉDI	O N	A M	ODALIDADE	DE	
EDU	CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				iria	288	30 h	oras/aula – 24	100	
Turno: NOITE		Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas Implantação gradativa a partir do ano 2010								
SEMESTRES					hora/ aula	horas				
	DIGGIF LINAS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	nora/ auia	noras	
1	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	160	133	
2	ARTE	2	2					80	67	
3	BANCO DE DADOS					2	3	100	83	
4	BIOLOGIA			2	3			100	83	
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					80	67	
6	FILOSOFIA	2	2					80	67	
7	FÍSICA	2	3					100	83	
8	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	3	2					100	83	
9	GEOGRAFIA			2	3			100	83	
10	HISTÓRIA			2	3			100	83	
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	2	2					80	67	
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			3	3	3	3	240	200	
13	LEM-INGLÊS	2	2	2				120	100	
14	LINGUA PORTUGUESA ELITERATURA	3	3	3	2	2	2	300	250	
15	LOGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	3	3	3	3	2	2	320	267	
16	MATEMÁTICA	3	3	3	3	2	2	320	267	
17	QUÍMICA					3	2	100	83	
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS					4	4	160	133	
19	SOCIOLOGIA			2	2			80	67	
20	SUPORTE TÉCNICO			2	2	2	2	160	133	
	TOTAL	24	24	24	24	24	24	2880	2400	



# 2.3 - Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 431).

# 2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Grossa
- Infoponta Informática Ltda
- PRS Sistemas de Informática Ltda

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 336 a

344.

2.5 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA			
Carla Andressa Nicolaio	- Bacharel em Informática	<ul> <li>Coordenação de Curso</li> <li>Fundamentos de Arquitetu de Computadores</li> <li>Informática Instrumental</li> </ul>			
Josiane Cristina Teixeira Silveira	- Artes Visuais - Geografia	- Arte			
Fábio Luiz da Rosa	- Ciências Biológicas	- Biologia			
José Francisco Alves de Macedo	- Educação Física	- Educação Física			
Carlos Ricardo Grokorriski	- Filosofia	- Filosofia			
Mônica Murer	- Física	- Física			
Regina Célia do Rocio Veiss	- Geografia	- Geografia			
Jovana Carraro	- História	- História			
Giseli Marques Batista Bernardini	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura			
Michelly Araújo de Oliveira	- Matemática	- Matemática			
Ilbiamara Aparecida Rupel Bobeck	- Química	- Química			
Carlos Ricardo Grokorriski	- Filosofia	- Sociologia			
Dennis Alessandro Ribeiro	- Letras	- Língua Estrangeira Moderna - Inglês			
Rafael Scoczynski	- Informática	- Análise e Projetos - Redes e Sistemas Operacionais			
Cesar Roberto Santos	- Processamento de Dados	- Banco de Dados			
Patrícia dos Reis Neves	- Informática	- Internet e Programação Web - Suporte Técnico			
Alysson Vinícius Januário	- Sistemas de Informações	- Lógica e Linguagem de Programação			



# 3 - Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls. 537)

# APROVAÇÕES, DESISTÊNCIAS E REPROVAÇÕES DO CURSO: PROEJA INFORMÁTICA

# 2008

CURSOS	MATRIC.	TRANSF.	AP	DES	REP
1°SEM INFORMÁTICA PROEJA	72	00	33	37	02
2°SEM INFORMÁTICA PROEJA	21	00	13	00	08

## 2009

CURSOS	MATRICULADOS	TRANSF.	AP	DES	REP
1°SEM INFORMÁTICA PROEJA	41	02	17	20	02
2°SEM INFORMÁTICA PROEJA	28	00	21	05	02
3°SEM INFORMÁTICA PROEJA	22	00	21	00	01
4°SEM INFORMÁTICA PROEJA	13	00	11	00	02

## 2010

CURSOS	MATRIC.	TRANSF.	AP	DES	REP
3°SEM INFORMÁTICA PROEJA	13	00	10	00	03
4°SEM INFORMÁTICA PROEJA	20	00	18	00	02
5°SEM INFORMÁTICA PROEJA	20	00	18	00	02
6°SEM INFORMÁTICA PROEJA	10	00	09	00	01

#### 4 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 238/10 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia, Jacqueline Tomen Machado, licenciada em Pedagogia e como perita Henryethe Valentim, bacharel em Informática, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 503 a 509).

#### 5 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 523/10-DET/SEED, de 19/10/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do Curso Técnico em Informática — Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação de Jovens e Adultos — PROEJA.



#### II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária: 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização: 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual Presidente Kennedy – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2008, por 5 (cinco) anos, conforme Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Pelo Parecer CEE/CEB nº 659/09, de 10/12/09, o referido curso está inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e seu Plano de Curso adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

# A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme Deliberação nº 06/09-CEE/PR.

#### **Encaminhamos:**

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento de curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator. Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEB